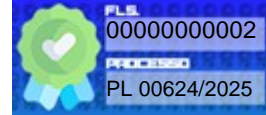




Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



PROCESSO LEGISLATIVO Nº 624/2025

REQUERIMENTO Nº 280/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Considerando que, com a expansão urbana de nosso Município, diversos serviços públicos necessitam ser readequados, a fim de que a gestão administrativa continue prestando-os com excelência;

Considerando que, em alguns casos, a ampliação territorial exige investimentos, especialmente na área da saúde, com o objetivo de evitar a sobrecarga das unidades já existentes, sendo que os recursos necessários são provenientes das esferas federal e estadual;

Considerando que é prerrogativa do Vereador articular e pleitear recursos junto a Deputados Federais, Estaduais, Senadores e Ministros, visando atender às demandas do Município;

Diante do exposto, **Requeiro** a Vossa Excelência, com fundamento nos arts. 8º, inciso X; 20, inciso XII; 56, incisos XIV e XIX; e 169, §5º, inciso III da Lei Orgânica do Município, bem como no art. 162, inciso V, e art. 227 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, que sejam solicitadas informações ao Senhor Prefeito Municipal, com o objetivo de esclarecer a esta Casa os seguintes pontos relativos à sua Administração Pública:

1. Enviar planilha detalhada de custos de uma unidade de saúde de pronto atendimento, nos moldes do Mini Hospital Fortunata Germana Pozzobon, contendo:

- Custos com estrutura física, no caso de construção de uma nova unidade;
- Custos de uma readequação de uma unidade de básica de saúde para uma unidade de pronto atendimento, porém, apenas para atendimentos aos finais de semana.

Ex: o Consultório Municipal Carmen Martins Morettin, os atendimentos básicos são realizados de segunda à sexta, das 7h às 17h, encerrando-se o expediente na sexta feira, a unidade de pronto atendimento estaria disponível para atendimento à população, aos

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

moldes do Mini Hospital Fortunata Germano Pozzobon, a partir das 17h da sexta-feira até as 07h da segunda-feira.

- Custos com insumos e equipamentos; de uma nova unidade, e de uma unidade readequada;
- Média mensal de gastos com folha de pagamento das equipes de trabalho, para uma nova unidade e uma unidade readequada.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 3 de novembro de 2025

Respeitosamente,

MARCÃO BRAZ

AUTOR

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.



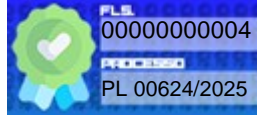
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 624/2025

NOME (ASSINANTE)	STATUS	ASSINADO EM
MARCOS ROGÉRIO BRAZ	DOCUMENTO ASSINADO	29/10/2025 11:44:30

REGISTRO (LOG) DA ASSINATURA DIGITAL

29/10/2025 11:44:30: ASSINADO PELO(A) AUTOR(A) SR(A). **MARCOS ROGÉRIO BRAZ**.

29/10/2025 11:44:30: ASSINATURA DO(A) SR(A). **MARCOS ROGÉRIO BRAZ** EFETIVADA.

29/10/2025 10:40:08: DOCUMENTO PRONTO PARA ASSINATURA.

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **REQUERIMENTO Nº 280/2025** de fls. 2/3 - chave de acesso: **PROTM-480903-8H1X5N-6P7F8D**, adicionado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 624/2025** em 29/10/2025 às 10:40:08.

A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 29/10/2025 11:37:22 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-481016-2V6J4X-6B7Q7G | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





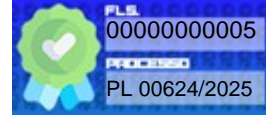
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **REQUERIMENTO Nº 280/2025**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 624/2025** em **29/10/2025** às **10:40:08**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 29 de outubro de 2025.

DENISE CRISTINA RAUTCH DA SILVA
ASSESSORA DE GABINETE LEGISLATIVO

Documento enviado para assinatura ao(s): DENISE CRISTINA RAUTCH DA SILVA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 29/10/2025 11:37:26 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-481024-8Z2H7N-0J1G4N | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





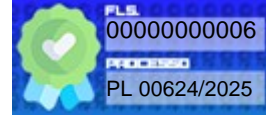
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE PUBLICIDADE

CERTIFICO e dou fé que a **VISIBILIDADE** do **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 624/2025** foi alterada para **PÚBLICO** em **03/11/2025** às **18:54:22**.

Com a alteração da visibilidade para **PÚBLICO**, o **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 624/2025** torna-se disponível em sua integralidade para o público em geral.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 3 de novembro de 2025.

PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI
AUXILIAR PARLAMENTAR

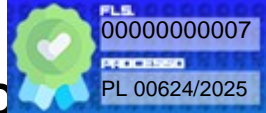
Documento enviado para assinatura ao(s): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 03/11/2025 18:55:31 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-487377-0D2K2I-6T2R3D | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

GABINETE DO PREFEITO



GAP/OF/Nº 950/2025

Votuporanga, 17 de novembro de 2025.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, servimo-nos deste para, em atendimento ao Requerimento nº 280/2025, de autoria do Vereador Marcão Braz, encaminhar informações fornecidas pela Secretaria Municipal da Saúde, conforme documentos em anexo.

Na oportunidade, reitero os protestos do mais alto apreço e distinta consideração.

Atenciosamente.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
DANIEL DAVID
Presidente da Câmara Municipal de
VOTUPORANGA - SP.

Assinado por 1 pessoa: JORGE AUGUSTO SEBA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/26F7-74E7-7084-8526> e informe o código 26F7-74E7-7084-8526





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 26F7-74E7-7084-8526

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JORGE AUGUSTO SEBA (CPF 589.XXX.XXX-53) em 18/11/2025 08:45:32 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 G2 << AC SOLUTI v5 G2 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/26F7-74E7-7084-8526>



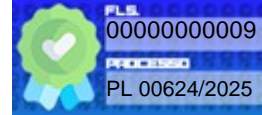
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 624/2025

NOME (ASSINANTE)	STATUS	ASSINADO EM
PODER EXECUTIVO	ASSINADO EXTERNAMENTE	18/11/2025 11:40:34

REGISTRO (LOG) DA ASSINATURA DIGITAL

18/11/2025 11:40:34: ADICIONADO PELO(A) SERVIDOR(A) SR(A). THIAGO RUVIERI DELALIBERA.

18/11/2025 11:40:34: ASSINATURA DO(A) PODER EXECUTIVO EFETIVADA.

18/11/2025 11:40:34: DOCUMENTO ASSINADO EXTERNAMENTE.

O presente RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS refere-se ao documento ANEXO I de fls. 7/8 - chave de acesso: PROT-505423-2P0F3B-8U2E8U, adicionado ao PROCESSO LEGISLATIVO Nº 624/2025 em 18/11/2025 às 11:40:34.

A(s) assinatura(s) eletrônica(s) deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 18/11/2025 11:40:34 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-505438-4R7H3E-3G5T3B | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





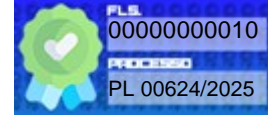
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **ANEXO I**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 624/2025** em **18/11/2025** às **11:40:34**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 18 de novembro de 2025.

PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI
AUXILIAR PARLAMENTAR

Documento enviado para assinatura ao(s): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>> DATA / HORA: 18/11/2025 11:40:37 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-505443-1J6E7M-7U1T20 | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





OFÍCIO SESAU/GAB/Nº 429/2025

Votuporanga, 07 de novembro de 2025.

ASSUNTO: REQUERIMENTO Nº 280/2025 – MARCÃO BRAZ

Prezado Senhor,

Em atenção ao Requerimento nº 280/2025 – Marcão Braz segue as considerações da Secretaria Municipal de Saúde:

1. Enviar planilha detalhada de custos de uma unidade de saúde de pronto atendimento, nos moldes do Mini Hospital Fortunata Germana Pozzobon contendo:
 - Custos com estrutura física, no caso de construção de uma nova unidade;

Resposta: Atualmente o Ministério da Saúde repassa aos municípios o valor de R\$ 2.200.000,00 para construção, aquisição de mobiliário e/ou equipamento UPA 24 Porte I. Caso o custo final da edificação, aquisição de mobiliário e/ou equipamentos seja superior ao valor de investimento repassado pelo Ministério da Saúde, a diferença resultante é de responsabilidade do município. Encaminhamos em anexo o Programa Arquitetônico Mínimo do Ministério da Saúde. Ressaltamos que uma planilha detalhada de custos deve estar associada a um projeto de engenharia. Ressaltamos que o projeto da UPA Regional em parceria com a UNIFEV está em andamento pela Prefeitura do Município de Votuporanga.

- Custos de uma readequação de uma unidade básica de saúde para uma unidade de pronto atendimento, porém, apenas para atendimentos aos finais de semana.

Resposta: A Secretaria Municipal de Saúde informa a inviabilidade de uma Unidade de Atenção Primária se tornar uma Unidade de Pronto Atendimento nos finais de semana, visto a incompatibilidade de estruturas físicas; cancelamento do custeio federal da Unidade de Atenção primária devido a impossibilidade de cadastro no mesmo CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde) de duas unidades de complexidade diferentes.



- Custos com insumos e equipamentos, de uma nova unidade, e de uma unidade readequada.

Resposta: Por não termos uma proposta de construção, fica inviabilizado levantar os custos de equipamentos e insumos para uma nova Unidade de Pronto Atendimento. Quanto aos insumos, a título de informação segue o valor da UPA 24 horas “Dr. Diorandi Figueira da Costa Neto” existente no município, R\$ 230.244,98.

- Média mensal de gastos com folha de pagamentos das equipes de trabalho, para uma nova unidade e uma unidade readequada.

Resposta: Por não termos uma proposta de construção, fica inviabilizado levantar o gasto com folha de pagamento das equipes de trabalho para uma nova Unidade de Pronto Atendimento. A título de informação segue o valor da folha de pagamento da UPA 24 horas “Dr. Diorandi Figueira da Costa Neto” existente no município, R\$ 561.836,71.

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para demais esclarecimentos que porventura forem necessários.

Atenciosamente,

Ivonete Félix do Nascimento
Secretária Municipal de Saúde

AO
EXCELENTÍSSIMO SENHOR
JORGE AUGUSTO SEBA
PREFEITO MUNICIPAL
VOTUPORANGA/SP



**MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO HOSPITALAR DOMICILIAR E DE URGÊNCIA
COORDENAÇÃO GERAL DE URGÊNCIA**

**PROGRAMA ARQUITETÔNICO MÍNIMO
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO UPA 24 H – VERSÃO 3.0/2.021
INSTALAÇÕES FÍSICAS/EQUIPAMENTOS/PADRONIZAÇÃO VISUAL**

INTRODUÇÃO

A Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h é o estabelecimento de saúde de complexidade intermediária, que articulado com a Atenção Primária; o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192; a Atenção Domiciliar e a Atenção Hospitalar, tem como objetivo contribuir na melhoria do funcionamento da Rede de Atenção às Urgências (RAU).

A Unidade funciona 24 horas ininterruptas, em todos os dias da semana, com equipe assistencial multiprofissional qualificada e compatível com as necessidades de atendimento de cada localidade.

As diretrizes e financiamento da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h estão descritas na Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, publicada no Suplemento ao nº 190 do DOU de 3/10/2017, que dispõe sobre as redes temáticas de atenção à saúde, as redes de serviço de saúde e as redes de pesquisa em saúde do Sistema Único de Saúde (SUS); e na Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, publicada no Suplemento ao nº 190 do DOU de 3/10/2017, que dispõe sobre financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do SUS.

INSTALAÇÕES FÍSICAS

As instalações físicas da UPA 24h devem atender ao estabelecido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, aos regulamentos técnicos de projeto e às demais legislações específicas para construção e estrutura física de estabelecimentos assistenciais de saúde (EAS).

Considerando a classificação das UPA 24h por “Porte” para investimento, conforme a PRC nº 3, Anexo III, Livro II, Título VI, art. 70 a 93; e PRC nº 6, Título VIII, Cap. II, art. 885 a 909; e considerando a classificação atual por “opções” para habilitação e/ou qualificação da UPA 24h ao recurso financeiro de custeio mensal, apresenta-se abaixo a correlação entre as duas classificações, “**PORTE**” e “**OPÇÃO**” estabelecidas pela Coordenação-Geral de Urgência (CGURG), conforme Quadro 1 abaixo:

Quadro 1: Relação entre Portes, conforme habilitação em recursos de investimento, e opções para habilitação e/ou qualificação em recursos de custeio.

Porte (Investimento)	Opções (Custeio)
Porte I	I
	II
	III
Porte II	IV
	V
Porte III	VI
	VII
	VIII

Tendo em vista as possibilidades de custeio (opção I à VIII) para UPA 24h, as instalações físicas deverão levar em consideração as ambiências mínimas abaixo descritas:

Quadro 2: Ambiência mínima obrigatória por opção - UPA 24h.

Opção	Leitos de observação	Leitos de observação (atendimento individualizado)	Classificação de risco	Consultórios	Leitos sala de emergência	Assento/espera
I	De 03 a 06	01	01	01	02	20
II	De 05 a 06	01	01	02	02	20
III	06	01	01	02	02	20
IV	De 08 a 09	De 01 a 02	01	03	De 02 a 03	De 20 a 40
V	09	02	01	03	03	40
VI	De 10 a 13	02	02	04	De 03 a 04	De 40 a 60
VII	De 12 a 13	02	02	04	De 03 a 04	De 40 a 60
VIII	13	02	02	05	04	60

Quadro 3: Programa Arquitetônico Mínimo - UPA 24h

PROGRAMA ARQUITETÔNICO MÍNIMO UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24h
PRONTO ATENDIMENTO (AMBIENTES OBRIGATÓRIOS)
Embarque e desembarque coberto
Recepção e espera
Sanitário masculino coletivo
Sanitário feminino coletivo
Sanitário PCD (Pessoas com deficiências)
Área para guarda de macas e cadeiras de rodas
Sala de classificação(s) de risco(s)
Consultório(s) indiferenciado(s)

PRONTO ATENDIMENTO (AMBIENTE OPCIONAL, DEVENDO EXISTIR CASO A ATIVIDADE OCORRA NA UNIDADE)
Sala de assistente social
Consultório odontológico
ATENDIMENTO DE URGÊNCIA (AMBIENTES OBRIGATÓRIOS)
Embarque e desembarque coberto
Área para guarda de macas e cadeiras de rodas
Sala de emergência
Posto de enfermagem/serviços
ATENDIMENTO DE URGÊNCIA (AMBIENTES OPCIONAL)
Sala de higienização
APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPEUTICO (AMBIENTES OBRIGATÓRIOS)
Sala de sutura e curativo
Sala de aplicação de medicamentos *
Sala de reidratação*
Sala de inalação coletiva *
Sala de coleta de material
APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPEUTICO (AMBIENTES OPCIONAIS)
Sala de redução e fratura (quando existir a atividade o ambiente torna-se obrigatório)
Sala de eletrocardiograma - ECG (ambiente opcional, com atividade obrigatória, essa podendo ser executada em outro ambiente como no consultório)
APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPEUTICO (AMBIENTES ATIVIDADES INTRAFUNCIONAIS OU EXTERNOS)
Sala de radiologia geral
Sala de processamento (câmara escura)
Arquivo de chapas
Vestiário paciente

SETOR DE OBSERVAÇÃO (AMBIENTES OBRIGATÓRIOS)
Sala de observação (masculina/feminino)
Banheiro - BWC (sala de observação masculina)
Banheiro - BWC (sala de observação feminina)
Posto de enfermagem e observação
Sala (ou área) de serviços
Quarto de atendimento individualizado
Banheiro - BWC quarto de atendimento individual
Sala de observação pediátrica
Banheiro - BWC (sala de observação pediátrica)
APOIO TÉCNICO LOGÍSTICO (ambientes obrigatórios)
Centro de Abastecimento Farmacêutico - CAF
Sala distribuição
Depósito de Material de Limpeza - DML
Depósito de equipamentos
Copa de distribuição
Refeitório (funcionário)
Almoxarifado
Quarto de plantão (funcionário) masculino e feminino
Sala de estar (funcionário)
Vestiário (funcionário) masculino e feminino
Banheiro - WC (funcionário) masculino e feminino
Sala de utilidades
Sala de guarda e preparo de materiais
Sala de armazenagem e distribuição de materiais (área limpa)
Sala de guarda de roupa limpa (rouparia)
Sala de guarda de roupa suja (área suja)

APOIO TÉCNICO E LOGÍSTICO (ambientes compartilhados em anexo em outro EAS)
Área de recepção, lavagem e guarda de carrinhos
Morgue
Área coberta para carro funerário (embarque do paciente em óbito)
Área de guarda temporária de resíduos sólidos
Sala de equipamento de energia alternativa (Gerador)
Sala de central de gases medicinais
APOIO ADMINISTRATIVO (AMBIENTES OBRIGATÓRIOS)
Sala de arquivo médico especializado (SAME)
Sala administrativa
Sala de reunião
Banheiro - WC
APOIO ADMINISTRATIVO (AMBIENTES OPCIONAL)
Posto Policial

*** As atividades de Aplicação de Medicamentos, Reidratação e Inalação coletiva, podem ocorrer em ambiente único, porém devendo contemplar pontos de atendimentos que atendam a demanda.**

Excepcionalmente, quando constatada a unidade que não se enquadre estritamente nos requisitos estabelecidos nos quadros 1, 2 e 3, e a Coordenação Geral de Urgência considerar relevante para a região de saúde com vistas ao alcance dos objetivos da Política de Saúde, poderá ter prerrogativa de aprovação desde que técnica e motivadamente justificada pela gestão.

Observações:

- 1) Está nota técnica deverá nortear os projetos de obras para pleitos de UPAS 24h Novas, Ampliadas e nos casos de alteração de opção de custeio;
- 2) O projeto arquitetônico publicizado no SISMOB 2.0, que contempla os três portes de UPA 24h, considerados projetos referências e não modelo padrão, assim ficando a critério da gestão local pela sua total ou parcial utilização. Mesmo quando a decisão for se utilizar do projeto disponibilizado pelo Ministério da Saúde, é necessário

o pleito de apreciação e análise junto a Vigilância Sanitária que é integralmente responsável em relação a aprovação do projeto, inclusive com a total prerrogativa de solicitação de adequações e ajustes;

3) A Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24h, sempre deve contar com dois acessos distintos para o paciente, sendo um para o paciente deambulando e um segundo para o paciente que chegar através de ambulância (acesso de emergência), assim evitando o fluxo cruzado de pacientes. Deve contar também com acesso exclusivo para funcionários, que pode funcionar como acesso de entrada de insumos e saída de resíduos;

4) A orientação é para que o perímetro externo de uma UPA 24h possua fechamento nos locais onde existir atividade externa (apoio técnico e logístico), como guarda temporária de resíduos, central de gases medicinais, sala de equipamento de energia alternativa (gerador) e guarda temporária de cadáveres, afim de garantir acesso restrito a estas atividades;

5) O acesso de ambulância ao eixo de emergência deve ser coberto com área mínima de 21 m², conforme exigência da RDC n°50/2002 ANVISA, porém é recomendado que o acesso deambulando também conte com embarque/desembarque de veículo possuindo 21m² de área coberta, respeitando uma premissa de humanização e acessibilidade, principalmente em relação aos pacientes debilitados, crianças e idosos;

6) Os ambientes de atividades fins e atividades meio que precisam ser quantificados estão inseridos no 'Quadro 2', e devem respeitar o quantitativo citado neste;

7) A sugestão é que além da espera principal, o *layout* possa contar com espera secundária em anexo (ou subdivisão da espera principal em duas) para pacientes não classificados e os já classificados, induzindo um fluxo unidirecional e evitando assim a utilização das circulações como espera;

8) A(s) sala(s) de classificação(s) de risco deve(m) ter localização(s) dentro da espera principal, a fim de garantir o fluxo unidirecional. A orientação é que este ambiente possua proteção acústica. Cada ambiente deverá realizar um atendimento por vez;

9) Seguindo a citação da Portaria GM/MS n° 2.048/2002, a atividade de assistente social não é obrigatória dentro de uma unidade de urgência não hospitalar, ficando assim a critério loco regional. Porém, devido a relevância desta atividade, a orientação é que esta venha a ser inserida na UPA 24h, seguindo as orientações e exigências do referido conselho de classe em relação a carga horária. Quando não existir a atividade exclusiva na unidade, a sugestão é que a gestão possua referência de apoio na rede de saúde. Quando existir de maneira intra na unidade, a sugestão é que o ambiente "sala de assistente social" tenha localização próxima a espera principal. Este ambiente é obrigatório caso a atividade venha a ser realizada, podendo este ser compartilhado para a equipe multidisciplinar (psicólogo, nutricionista, quando couber), com distinção de horários para os devidos atendimentos;

10) O consultório odontológico, bem como as demais especialidades são opcionais, a depender do perfil assistencial da unidade. Quando existir a atividade, o

ambiente de consultório para atendimento individualizado de cada especialidade e afins tornam-se obrigatórios;

11) O ambiente sala de sutura/curativo é obrigatório;

12) O posto de enfermagem deve possuir localização dentro da sala de observação com boa visualização para todos os leitos, garantindo assim a segurança do paciente. Para reformas e/ou unidades já construídas (contempladas no programa UPA 24h ou que venham a pleitear habilitação) que não possuam postos de enfermagem dentro das salas de observações, e esgotadas as possibilidades técnicas de implantação, faz-se necessária medidas que venham a contribuir para a assistência direta da enfermagem, como adoção de janelas fixas possibilitando a visualização ou instalação de campainhas de alerta de enfermagem, e/ou outras necessárias afim de contribuir para a segurança do paciente;

13) A sala de observação adulta pode atender aos gêneros distintos, porém deverá contar com equipamento que venha a garantir a privacidade de cada paciente, como as cortinas hospitalares e/ou biombos;

A sala de observação pediátrica é obrigatória e deve existir de maneira exclusiva para esse público, com as áreas por leito sendo contempladas no mesmo parâmetro da exigência da sala adulta, conforme exigência da Norma RDC nº50/2002 ANVISA.

O *layout* tanto da sala de observação adulta, quanto da sala pediátrica deve contar com a alocação de poltrona para acompanhante.

A espera própria para pediatria deve seguir as exigências descritas na RDC nº 50/2002 ANVISA;

14) A edificação deve seguir as exigências e orientações da NBR/ABNT 9050/2020 - acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos. Todos os banheiros com acesso a pacientes devem ser totalmente adaptados;

15) A atividade de ECG é obrigatória podendo ser ofertada em outro ambiente como um consultório (assim o ambiente específico é opcional). Quando o serviço for ofertado na sala de emergência (deve observar a privacidade do paciente), a unidade deverá contar com o serviço também disposto no eixo de pacientes menos graves para evitar o fluxo cruzado de pacientes;

16) Os ambientes: sala de inalação coletiva, reidratação e medicação são obrigatórios conforme quadro 03, porém podem ser compartilhados em ambiente único, respeitando a demanda de área/poltronas e instalações para os atendimentos, seguindo os parâmetros mais restritivos entre os serviços compartilhados no mesmo ambiente conforme exigências da RDC nº 50/2002 ANVISA;

17) Os serviços de diagnóstico por imagem e diagnóstico laboratorial são obrigatórios, porém estes podem ser realizados por outro estabelecimento de saúde, respeitando a citação do Art. 74 da Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS. Sendo obrigatório apenas o ambiente de coleta laboratorial na UPA 24h;

18) Os serviços do apoio técnico relacionados a nutrição e dietética podem ser ofertados por serviço externo, assim os ambientes físicos referentes a este serviço são opcionais, sendo obrigatório apenas o ambiente copa de distribuição com refeitório de apoio para os funcionários;

19) Os serviços do apoio técnico relacionados a Central de Material Esterilizado (CME), simplificada ou não, podem ser ofertados por serviço externo. Assim os ambientes relacionados a esta atividade são opcionais, sendo obrigatório apenas os ambientes: sala de armazenagem e distribuição de materiais (área limpa), sala de guarda e armazenagem e distribuição de materiais;

20) A sala de utilidades é um ambiente considerado “sujo” de apoio logístico, que tendo a seguinte descrição conforme a RDC N°50/2002 ANVISA:

“ambiente destinado à limpeza, desinfecção e guarda dos materiais e roupas utilizados na assistência ao paciente e guarda temporária de resíduos. Deve ser dotado de pia e/ou esguicho de lavagem e de pia de despejo com válvula de descarga e tubulação de esgoto de 75mm no mínimo. Nos EAS de nível primário, pode-se dispensar a área de lavagem e descontaminação da central de material esterilizado - simplificada em favor da sala de utilidades.”

Assim esse ambiente deve existir nas proximidades de ambientes fins onde ocorre procedimentos invasivos (como sala de sutura/curativo e sala de emergência). Tal ambiente também pode compor o setor de uma CME simplificada fazendo a função de sala de lavagem e descontaminação;

21) Os serviços de processamento de roupa relacionado ao apoio logístico, pode ser ofertados por serviço externo, assim os ambientes referentes a esta atividade são opcionais, sendo obrigatórios apenas os ambientes: sala de armazenagem geral de roupa limpa (rouparia que pode ser um mobiliário caso responda a demanda) e sala de armazenagem de roupa suja;

22) Os serviços de apoio farmacêutico está relacionado ao serviço de apoio logístico, a Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF), juntamente com a área de distribuição, podem ocorrer no mesmo ambiente. Sendo essa distribuição interna com destinação apenas para o paciente até 24 horas de urgência e emergência, não podendo funcionar para dispensação de medicamentos para pacientes da atenção primária ou necessidade de medicação continuada;

23) Os serviços relacionados ao conforto e higiene tem os seguintes ambientes obrigatórios: quarto de plantão para funcionários; sala de estar para funcionários; vestiários (masc. e fem.) para funcionários e banheiros (masc. e fem.);

24) Os serviços de limpeza e zeladoria que integra o apoio logístico, tem os seguintes ambientes obrigatórios: sala de utilidades e Depósito de Material Limpeza (DML). O ambiente abrigo de recipientes de resíduos (lixo) poderá ser compartilhado com EAS em anexo (conforme o Quadro 3) precisando atender à demanda de espaço/instalação em relação as unidades atendidas;

25) Os serviços que compõem a infraestrutura predial relacionado ao apoio logístico consta obrigatoriamente com os ambientes: sala para equipamento de geração de energia elétrica alternativa (gerador) e a área para central de gases medicinais que podem ser compartilhados com EAS em anexo (conforme o Quadro 3) precisando atender à demanda de espaço/instalação em relação as unidades atendidas;

26) Os serviços que compõem a central de administração de materiais e equipamentos tem os seguintes espaços obrigatórios: depósito de equipamentos e área para guarda macas e cadeiras de rodas;

27) Os serviços que compõem o apoio administrativo tem obrigatoriamente os ambientes: sala administrativa, almoxarifado e a sala de reunião, sendo o posto policial um ambiente opcional;

28) É sugerido que a sala de emergência tenha o resguardo do atendimento pediátrico, por exemplo área específica/box/cortina hospitalar, porém não atrapalhando ou impedindo o fluxo de procedimentos;

29) Quando o *layout* da UPA 24h localizar a sala de emergência com acesso voltado diretamente para o exterior, é sugerido que exista um *hall* de emergência, este tendo a função de resguardar a equipe, paciente e respectivos procedimentos que ocorrem dentro deste ambiente. Assim, este *hall* deve ter dimensão e área mínima que comportem uma maca com suas movimentações e giros de transferência, podendo possuir espaço para acomodação de recepção e podendo também ter interligação com a recepção da espera de paciente deambulando (porém garantindo os anteparos arquitetônicos que proporcionem o resguardo visual);

30) É sugerido a localização da guarda temporária de cadáveres e o embarque de carro funerário próximos da sala de emergência, evitando o fluxo cruzado do paciente em óbito com os demais pacientes;

31) O acesso para a guarda temporária de cadáveres deve ser coberto, e quando estiver locado em anexo com acesso externo, deve ter também barreira para evitar o fluxo do paciente em óbito com o meio externo;

32) A sala de higienização é opcional;

33) O embarque de carro funerário deve possuir área de 21m² este sendo coberto e em local exclusivo para este fim;

34) O sistema de gases medicinais deve ser do tipo centralizado (canalizado), através de central de gás ou tanque, respeitando a exigência do item 7.3.3 Gases medicinais (oxigênio, Ar comprimido, Óxido nitroso) da RDC nº50/2002 ANVISA que remete para a NBR ABNT 12188/2016, que cita que o sistema de cilindros transportáveis deve ser utilizado apenas em casos de emergências e usos eventuais;

35) A implantação de uma UPA 24h, não deve ocorrer de maneira intrafuncional ou possuir relação funcional direta com uma unidade hospitalar, o Art. 10 do LIVRO II DOS COMPONENTES DA REDE DE ATENÇÃO ÀS URGÊNCIAS E SEUS OBJETIVOS da Portaria de Consolidação nº3 GM/MS de 28 de setembro de 2017, publicada no Suplemento ao nº 190 do DOU de 3/10/2017 que cita:

II - as Unidades de Pronto Atendimento (UPA 24 h) e o conjunto de Serviços de Urgência 24h não hospitalares devem prestar atendimento resolutivo e qualificado aos pacientes acometidos por quadros agudos ou agudizados de natureza clínica e prestar primeiro atendimento aos casos de natureza cirúrgica ou de trauma, estabilizando os pacientes e realizando a investigação diagnóstica inicial, definindo, em todos os casos, a necessidade ou não, de encaminhamento a serviços hospitalares de maior complexidade.

O Programa UPA 24h preza por uma setorização e quadro de necessidades que gere uma situação autoportante para a unidade, garantindo minimamente as

atividades fins e atividades meio, com a inserção dos apoios técnicos, logísticos, administrativos de maneira autônoma, sempre prezando pelo fluxo intrafuncional e interfuncional que garantam as premissas do Ministério da Saúde, principalmente as relacionadas a garantia do procedimento, segurança do paciente e saúde do trabalhador;

PADRONIZAÇÃO VISUAL

Em relação a identidade visual, deverá atender ao Manual de Identidade Visual UPA 24h Versão 2.0 de fevereiro de 2015 do Ministério da Saúde, este publicizado em:

<http://portalarquivos2.saude.gov.br/images/sismob2/pdf/upa/Manual-UPA24h---Manual-Applicacao-e-Sinalizacao-fevereiro15.pdf>

Vale ressaltar que a pintura externa proposta segue apenas como orientação, ficando a critério da gestão optar ou não pelo *layout* sugerido.

EQUIPAMENTOS/MOBILIÁRIOS

O quantitativo necessário de mobiliários e equipamentos para o funcionamento da UPA 24h, deverá seguir o descrito abaixo, levando em consideração a opção de custeio habilitada.

EQUIPAMENTOS	OPÇÕES							
	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
PRONTO ATENDIMENTO								
Sala de Classificação de Risco								
Computador	1	1	1	1	1	2	2	2
Armário	1	1	1	1	1	2	2	2
Balança antropométrica adulto	1	1	1	1	1	2	2	3
Balança antropométrica pediátrica	1	1	1	1	1	2	2	3
Balde a pedal	1	1	1	1	1	2	2	2
Biombo	1	1	1	1	1	2	2	2
Cadeira giratória com braços	1	1	1	1	1	2	2	2
Cadeiras estofadas fixas	2	2	2	2	2	4	4	4
Escada 2 degraus	1	1	1	1	1	2	2	2
Esfigmomanômetro adulto	1	1	1	1	1	2	2	2

Esfigmomanômetro infantil	1	1	1	1	1	2	2	2
Estetoscópio adulto	1	1	1	1	1	2	2	2
Estetoscópio infantil	1	1	1	1	1	2	2	2
Mesa auxiliar p/ instrumental	1	1	1	1	1	2	2	2
Mesa de escritório	1	1	1	1	1	2	2	2
Mesa para exames	1	1	1	1	1	2	2	2
Termômetro timpânico/clinico por infravermelho	1	1	1	1	1	2	2	2
Sala para Exames Indiferenciados								
Impressora	1	2	2	3	3	4	4	5
Mesa para impressora	1	2	2	3	3	4	4	5
Computador	1	2	2	3	3	4	4	5
Armário vitrine	1	2	2	3	3	4	4	5
Balde com pedal	1	2	2	3	3	4	4	5
Biombo	1	2	2	3	3	4	4	5
Cadeira estofada fixa	1	4	4	6	6	8	8	10
Cadeira giratória	1	2	2	3	3	4	4	5
Escada 2 degraus	1	2	2	3	3	4	4	5
Detector fetal	1	2	2	3	3	4	4	5
Esfigmomanômetro adulto	1	2	2	2	2	2	2	3
Esfigmomanômetro infantil	1	2	2	2	2	2	2	5
Estetoscópio adulto	1	2	2	3	3	4	4	5
Estetoscópio infantil	1	2	2	3	3	4	4	5
Lanterna clínica	1	1	1	2	2	2	2	3
Mesa de escritório	1	2	2	3	3	4	4	5
Mesa para exames	1	2	2	3	3	4	4	5
Negatoscópio 2 corpos	1	2	2	3	3	4	4	5
Oto - oftalmoscópio	1	1	1	2	2	2	2	3
Sala para Exame Diferenciado (odontologia)								
Armário de 2 portas	2	2	2	2	2	2	2	2
Balde com pedal	2	2	2	2	2	2	2	2
Cadeira giratória com braços	1	1	1	1	1	1	1	1
Cadeiras estofadas fixas	2	2	2	2	2	2	2	2

Mesa de escritório	1	1	1	1	1	1	1	1
Cadeira odontológica completa	1	1	1	1	1	1	1	1
Mocho	1	1	1	1	1	1	1	1
Compressor odontológico	1	1	1	1	1	1	1	1
Amalgamadores	1	1	1	1	1	1	1	1
Fotopolimerizadores	1	1	1	1	1	1	1	1
Depósito de Material de Limpeza com Tanque (DML)								
Armário	1	1	1	1	1	1	1	1
Carro material de limpeza	1	1	1	1	1	1	1	1
ATENDIMENTO DE URGÊNCIA								
Sala de Higienização (OPCIONAL PARA TODAS AS OPÇÕES)								
Balde com Pedal	1	1	1	1	1	1	1	1
Banqueta giratória	1	1	1	1	1	1	1	1
Cadeira de rodas	1	1	1	1	1	1	1	1
Escada com 2 degraus	1	1	1	1	1	1	1	1
Lavatório	1	1	1	1	1	1	1	1
Maca para transporte	1	1	1	1	1	1	1	1
Mesa auxiliar para instrumental	1	1	1	1	1	1	1	1
Suporte de Hamper	1	1	1	1	1	1	1	1
Sala de Emergência								
Ressuscitador manual kit adulto, infantil e neonatal	2	2	2	De 2 a 3	3	De 3 a 4	De 3 a 4	4
Armário suspenso com divisórias	2	2	2	3	3	4	4	4
Oxímetro portátil (hand-set)	1	1	1	1	1	1	1	1
Aspirador portátil ou pontos de aspiração na régua de gazes	1	1	1	De 1 a 2	2	De 2 a 3	De 2 a 3	3
Balde a pedal	2	2	2	3	3	De 3 a 4	De 3 a 4	4
Bancada com cuba e armários	1	1	1	1	1	2	2	2
Mesa de Mayo ou mesa apoio	1	1	1	2	2	3	3	3
Banqueta giratória	1	1	1	1	1	2	2	2
Colar cervical (Kit com 5 tamanhos) /e ou/	1	1	1	1	1	1	1	1
Colar cervical ajustável	2	2	2	2	2	2	2	2
Biombo	1	1	1	2	2	De 2 a 3	De 2 a 3	3

Bomba de infusão	4	4	4	De 4 a 6	6	De 6 a 8	De 6 a 8	8
Caixa básica de instrumental cirúrgico	2	2	2	De 2 a 3	3	De 3 a 4	De 3 a 4	4
Desfibrilador/cardioversor com monitor multiparâmetro e marcapasso	1	1	1	1	1	1	1	1
Carro de emergência	1	1	1	1	1	2	2	2
Detector de batimentos cardíacos fetais	1	1	1	1	1	1	1	1
Eletrocardiógrafo portátil	1	1	1	1	1	1	1	1
Escada 2 degraus	2	2	2	De 2 a 3	3	De 3 a 4	De 3 a 4	4
Esfigmomanômetro de pedestal com manguito infantil e adulto	2	2	2	De 2 a 3	3	De 3 a 4	De 3 a 4	4
Estetoscópio adulto/infantil	2	2	2	De 2 a 3	3	De 3 a 4	De 3 a 4	4
Suporte de Hamper	1	1	1	De 1 a 2	2	De 2 a 3	De 2 a 3	3
Lanterna clínica	1	1	1	1	1	1	1	1
Laringoscópio com kit adulto e infantil	2	2	2	De 2 a 3	3	4	4	4
Maca com grades removíveis e rodas com travas	2	2	2	De 2 a 3	3	De 3 a 4	De 3 a 4	4
Mesa auxiliar p/ instrumental	2	2	2	2	2	2	2	2
Monitor cardíaco 3 parâmetros (PNI, ECG e Oximetria)	2	2	2	De 2 a 3	3	4	4	4
Negatoscópio 2 corpos	1	1	1	1	1	1	1	1
Refletor parabólico de luz fria/Foco Refletor Ambulatorial	1	1	1	1	1	1	1	1
Suporte de soro	4	4	4	De 4 a 6	6	8	8	8
Ventilador eletrônico microprocessado (pressão e volume) adulto/infantil com Traquéias adulto, infantil e neonatal	2	2	2	De 2 a 3	3	4	4	4
Prancha longa	1	1	1	1	1	1	1	1
Prancha curta	1	1	1	1	1	1	1	1
Cilindro de oxigênio portátil	1	1	1	1	1	1	1	1
Ventilador eletrônico microprocessado (pressão e volume) adulto/infantil com Traquéias adulto, infantil e neonatal de transporte	1	1	1	1	1	1	1	1
Área para guarda de macas e cadeiras de rodas								
Maca de transporte	1	1	1	2	2	2	2	2
Cadeira de rodas	1	1	1	2	2	2	2	2
Depósito de Material de Limpeza								

com Tanque (DML)								
Armário	1	1	1	1	1	1	1	1
Carro material de limpeza	1	1	1	1	1	1	1	1
PROCEDIMENTOS								
Sala de Eletrocardiografia - ECG								
Eletrocardiógrafo	1	1	1	1	1	1	1	1
Esfigmomanômetro	1	1	1	1	1	1	1	1
Estetoscópio	1	1	1	1	1	1	1	1
Mesa auxiliar	1	1	1	1	1	1	1	1
Cabideiro	1	1	1	1	1	1	1	1
Armário	1	1	1	1	1	1	1	1
Balde cilíndrico p/ detritos com pedal	1	1	1	1	1	1	1	1
Bancada com cuba e armários	1	1	1	1	1	1	1	1
Banqueta giratória/mocho	1	1	1	1	1	1	1	1
Escada com 2 degraus	1	1	1	1	1	1	1	1
Mesa p/ exames	1	1	1	1	1	1	1	1
Suporte de soro	1	1	1	1	1	1	1	1
Sala de Sutura/Curativos								
Armário para medicamentos	1	1	1	2	2	2	2	2
Mesa auxiliar para instrumental	1	1	1	1	1	1	1	1
Suporte de Hamper	1	1	1	1	1	1	1	1
Pia de escovação	1	1	1	1	1	1	1	1
Balde cilíndrico p/ detritos com pedal	1	1	1	1	1	1	1	1
Bancada com cuba e armários	1	1	1	1	1	1	1	1
Banqueta giratória/mocho	1	1	1	1	1	1	1	1
Escada com 2 degraus	1	1	1	1	1	1	1	1
Mesa p/ exames	1	1	1	1	1	1	1	1
Refletor parabólico de luz fria	1	1	1	1	1	1	1	1
Suporte para braço	1	1	1	1	1	1	1	1
Caixa básica de instrumental cirúrgico	2	2	2	4	4	6	6	6
Suporte de soro	1	1	1	1	1	1	1	1
Carro de curativo	1	1	1	1	1	1	1	1
Sala de Gesso / Imobilização de								

Fraturas (OPCIONAL)								
Cadeira de rodas	1	1	1	1	1	1	1	1
Mesa auxiliar para instrumental	1	1	1	1	1	1	1	1
Suporte de soro de chão	1	1	1	1	1	1	1	1
Braçadeira de injeção	1	1	1	1	1	1	1	1
Armário	1	1	1	1	1	1	1	1
Balcão com pia de escovação e armários	1	1	1	1	1	1	1	1
Balde cilíndrico p/ detritos com pedal	1	1	1	1	1	1	1	1
Banqueta giratória/mocho	1	1	1	1	1	1	1	1
Carro de curativo	1	1	1	1	1	1	1	1
Escada com 2 degraus	1	1	1	1	1	1	1	1
Hamper	1	1	1	1	1	1	1	1
Mesa p/ exames	1	1	1	1	1	1	1	1
Serra elétrica p/ cortar gesso	1	1	1	1	1	1	1	1
Sala de aplicação de Medicamentos/ Reidratação (pacientes em poltronas)								
Balde cilíndrico p/ detritos a pedal	3	3	3	4	4	5	5	5
Biombo	2	2	2	2	2	2	2	2
Banqueta giratória/mocho	2	2	2	2	2	2	2	2
Braçadeira	3	3	3	4	4	5	5	5
Poltrona reclinável	4	4	4	6	6	8	8	8
Relógio de parede	1	1	1	1	1	1	1	1
Suporte para soro	4	4	4	6	6	8	8	8
Sala de inalação Coletiva								
Balde cilíndrico p/ detritos a pedal	3	3	3	4	4	5	5	5
Bancada com cuba e armários	1	1	1	1	1	1	1	1
Biombo	2	2	2	2	2	2	2	2
Banqueta giratória/mocho	2	2	2	2	2	2	2	2
Braçadeira	3	3	3	4	4	5	5	5
Poltrona reclinável	6	6	6	8	8	10	10	10
Suporte para soro	6	6	6	8	8	10	10	10
Relógio de parede	1	1	1	1	1	1	1	1
Conjunto para nebulização contínua	10	10	10	12	12	14	14	14

Radiologia - Geral								
Laboratório de Processamento - (câmara escura)								
Processadora de filmes	1	1	1	1	1	1	1	1
Digitalizador de Imagens (quando equipamento de Raio X for digital)	1	1	1	1	1	1	1	1
Passa chassi	1	1	1	1	1	1	1	1
Balde com pedal	1	1	1	1	1	1	1	1
Cadeira	1	1	1	1	1	1	1	1
Box de Vestiário para Paciente								
Cabideiro	1	1	1	1	1	1	1	1
Sala de Exames da Radiologia - Geral								
Avental plumbífero	1	1	1	1	1	1	1	1
Protetor de tireóide	1	1	1	1	1	1	1	1
Aparelho de Raios x até 800 MA	1	1	1	1	1	1	1	1
Armário	1	1	1	1	1	1	1	1
Suporte de Hamper	1	1	1	1	1	1	1	1
Suporte de soro de chão	1	1	1	1	1	1	1	1
Balde com pedal	1	1	1	1	1	1	1	1
Escada com 2 degraus	1	1	1	1	1	1	1	1
Banqueta giratória	1	1	1	1	1	1	1	1
Biombo plumbífero	1	1	1	1	1	1	1	1
Arquivos de Chapas								
Armário com gavetas	1	1	1	1	1	1	1	1
Sala de Coleta de Material								
Geladeira	1	1	1	1	1	1	1	1
Cronômetro	1	1	1	1	1	1	1	1
Balde com pedal	1	1	1	1	1	1	1	1
Carro para transporte de material	1	1	1	1	1	1	1	1
Armário	1	1	1	1	1	1	1	1
Cadeira estofada fixa	1	1	1	1	1	1	1	1
Bancada com cuba e armários	1	1	1	1	1	1	1	1
Braçadeira	1	1	1	1	1	1	1	1
OBSERVAÇÃO								

Posto de Enfermagem								
Aspirador portátil ou aspirador na régua de gases	1	1	1	1	1	1	1	1
Armário	1	1	1	1	1	1	1	2
Bancada com cuba e armário	1	1	1	1	1	2	2	2
Balde cilíndrico com pedal p/ detritos	2	2	2	2	2	2	2	2
Balcão de atendimento com armário e espaço p/computador e impressoras	1	1	1	1	1	1	1	1
Banqueta giratória	2	2	2	2	2	3	3	3
Computador	1	1	1	1	1	2	2	2
Impressora	1	1	1	1	1	1	1	1
Cadeira de rodas dobrável	1	1	1	1	1	2	2	2
Cadeira estofada	2	2	2	2	2	3	3	3
Caixa básica de instrumental cirúrgico	2	2	2	3	3	4	4	4
Carro de curativos	1	1	1	1	1	2	2	2
Lanterna clínica	1	1	1	1	1	2	2	2
Termômetro clínico	1	1	1	1	1	2	2	2
Comadre	2	2	2	3	3	4	4	4
Esfigmomanômetro adulto pedestal	2	2	2	4	4	6	6	6
Esfigmomanômetro infantil portátil	1	1	1	2	2	3	3	3
Estetoscópio adulto	2	2	2	4	4	5	5	5
Estetoscópio infantil	1	1	1	2	2	2	2	2
Geladeira 180 l	1	1	1	1	1	1	1	1
Monitor multiparametros	3	3	3	4	4	6	6	6
Oxímetro de pulso portátil com sensor adulto, infantil e neonatal	1	1	1	1	1	1	1	1
Papagaio	2	2	2	3	3	4	4	4
Sala de Observação								
Observação Adulto/Mas. e Fem.								
Cadeira estofada	De 2 a 5	De 3 a 4	4	De 6 a 7	7	De 7 a 8	De 9 a 10	10
Cama Fowler (elétrica/mecânica) com grades, cabeceiras e peneiras móveis, com colchão	De 2 a 5	De 3 a 4	4	De 6 a 7	7	De 7 a 8	De 9 a 10	10
Escada com 2 degraus	De 2 a 5	De 3 a 4	4	De 6 a 7	7	De 7 a 8	De 9 a 10	10
Mesa de cabeceira	De 2 a	De 3 a	4	De 6 a	7	De 7 a	De 9 a	10

	5	4		7		8	10	
Mesa de refeição	De 2 a 5	De 3 a 4	4	De 6 a 7	7	De 7 a 8	De 9 a 10	10
Carro de emergência	1	1	1	1	1	1	1	1
Aspirador portátil	1	1	1	1	1	1	1	1
Desfibrilador/cardioversor com monitor multiparâmetro e marcapasso	1	1	1	1	1	1	1	1
Laringoscópio com kit adulto	1	1	1	1	1	1	1	1
Conjunto de ressuscitador manual kit adulto	1	1	1	1	1	1	2	2
Biombo	1	2	3	5	6	6	8	9
Suporte de Hamper	1	1	1	2	2	3	3	3
Balde com pedal	1	1	1	2	2	2	2	2
Suporte de soro de chão	De 2 a 5	De 3 a 4	4	De 6 a 7	7	De 7 a 8	De 9 a 10	10
Observação de Pediatria								
Carro de urgência	1	1	1	1	1	1	1	1
Desfibrilador/cardioversor com monitor multiparâmetro e marcapasso	1	1	1	1	1	1	1	1
Laringoscópio com kit infantil	1	1	1	1	1	1	1	1
Conjunto de ressuscitador manual kit neonatal e pediátrico	1	1	1	1	1	1	1	1
Balde com pedal	1	1	1	1	1	De 2 a 3	2	2
Biombo	1	1	1	1	1	De 3 a 5	2	2
Suporte de Hamper	1	1	1	1	1	De 1 a 2	1	1
Berço hospitalar com grades móveis e colchão	1	1	1	1	1	De 2 a 3	2	2
Cama Fowler (elétrica/mecânica) com grades, cabeceiras e peneiras móveis, com colchão	0	1	1	1	1	De 1 a 2	1	1
Escada com 2 degraus	0	1	1	1	1	1	1	1
Mesa de cabeceira	1	2	2	2	2	De 3 a 5	3	3
Mesa de refeição	0	1	1	1	1	1	1	1
Poltrona hospitalar (para mãe /acompanhante)	1	2	2	2	2	De 3 a 5	3	3
Suporte de soro de chão	1	2	2	2	2	De 3 a 5	3	3
Aspirador portátil	1	1	1	1	1	1	1	1
Quarto de Atendimento Individualizado								

Aspirador portátil (1 para cada leito)	1	1	1	De 1 a 2	2	2	2	2
Bomba de infusão (1 para cada leito)	1	1	1	De 1 a 2	2	2	2	2
Biombo	1	1	1	De 1 a 2	2	2	2	2
Cama Fowler (elétrica/mecânica) com grades, cabeceiras e peneiras móveis, com colchão	1	1	1	De 1 a 2	2	2	2	2
Escada com 2 degraus	1	1	1	De 1 a 2	2	2	2	2
Mesa de cabeceira	1	1	1	De 1 a 2	2	2	2	2
Mesa de refeição	1	1	1	De 1 a 2	2	2	2	2
Poltrona hospitalar (acompanhante)	1	1	1	De 1 a 2	2	2	2	2
Suporte de soro de chão	1	1	1	De 1 a 2	2	2	2	2
APOIO TÉCNICO/LOGÍSTICO								
Área de Distribuição (Farmácia)								
Mesa para computador	1	1	1	1	1	1	1	1
Cadeiras	1	1	1	1	1	1	1	1
Cesto de lixo	1	1	1	1	1	1	1	1
Computador	1	1	1	1	1	1	1	1
Estante	1	1	1	1	1	1	1	1
Geladeira/Refrigerador	1	1	1	1	1	1	1	1
Área para Armazenagem e Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF)								
Armário de aço com 2 portas	1	1	1	2	2	4	4	4
Arquivo gaveta com 4 gavetas	1	1	1	2	2	3	3	3
Cadeira	1	1	1	1	1	1	1	1
Carro de transporte de material	1	1	1	1	1	2	2	2
Pallet	1	1	1	1	1	1	1	1
Quadro de avisos	1	1	1	1	1	1	1	1
Bebedouro	1	1	1	1	1	1	1	1
Escada de 7 degraus	1	1	1	1	1	1	1	1
Cesto de lixo	1	1	1	1	1	2	2	2
Computador	1	1	1	1	1	2	2	2
Desumidificador de ambiente	1	1	1	1	1	1	1	1
Estante modulada aberta	1	1	1	2	2	1	1	3

Geladeira industrial	1	1	1	1	1	1	1	1
Impressora	1	1	1	1	1	1	1	1
Mesa de escritório	1	1	1	1	1	1	1	1
Mesa para impressora e computador	1	1	1	1	1	1	1	1
Sala de Armazenagem, Distribuição de Materiais Esterilizados e Roupa Limpa								
Bancada	1	1	1	1	1	1	1	1
Carro para transporte de roupa limpa	1	1	1	1	1	1	1	1
Estante fechada	1	1	1	1	1	1	1	1
Estante modulada	1	1	1	2	2	3	3	3
Escada de 7 degraus	1	1	1	1	1	1	1	1
Quadro de avisos	1	1	1	1	1	1	1	1
Cadeira	1	1	1	1	1	1	1	1
Sala de utilidades, lavagem e descontaminação dos materiais e Roupa Suja								
Armário	1	1	1	1	1	1	1	1
Carro fechado para transporte de material	1	1	1	1	1	1	1	1
Carro de transporte de detritos	1	1	1	1	1	1	1	1
Carro transporte de roupa suja	1	1	1	1	1	1	1	1
Quadro de avisos	1	1	1	1	1	1	1	1
Relógio de parede	1	1	1	1	1	1	1	1
Balde com pedal	1	1	1	1	1	1	1	1
Banqueta giratória	2	2	2	2	2	2	2	2
Mesa auxiliar	2	2	2	2	2	2	2	2
Suporte Hamper	1	1	1	1	1	1	1	1
Almoxarifado								
Cesto de lixo	1	1	1	1	1	1	1	1
Escada com 7 degraus	1	1	1	1	1	1	1	1
Estante modulada aberta	1	1	1	2	2	2	2	2
Tablados pequenos (Pallet)	1	1	1	1	1	1	1	1
Sala para Equipamentos de Geração de Energia Elétrica Alternativa								
Gerador	1	1	1	1	1	1	1	1

Sala de Guarda de Cadáveres (temporária)								
Balde com pedal	1	1	1	1	1	1	1	1
Carro para transporte de cadáver	1	1	1	1	1	1	1	1
Quarto de Plantão para Funcionário Fem.								
Armário com 2 portas	1	1	1	2	2	3	3	3
Mesa de cabeceira	1	1	1	2	2	3	3	3
Beliche (CAMA)	1	1	1	2	2	3	3	3
Cesto de lixo	1	1	1	1	1	1	1	1
Quarto de Plantão para Funcionário Masc.								
Armário com 2 portas	1	1	1	1	1	1	1	1
Mesa de cabeceira	1	1	1	2	2	3	3	3
Beliche (CAMA)	1	1	1	2	2	3	3	3
Cesto de lixo	1	1	1	1	1	1	1	1
Sala de Estar para Funcionários (p/ 8 pessoas)								
Quadro de avisos	1	1	1	1	1	1	1	1
Bebedouro	1	1	1	1	1	1	1	1
Cadeira	4	4	4	6	6	6	6	6
Mesa	1	1	1	1	1	1	1	1
Poltrona	2	2	2	2	2	2	2	2
TV	1	1	1	1	1	1	1	1
Suporte para TV	1	1	1	1	1	1	1	1
Vestiário Central para Funcionários								
Cesto de lixo	1	1	1	2	2	2	2	2
Armário fechado com divisórias	1	1	1	1	1	1	1	1
Quadro de Avisos	1	1	1	1	1	1	1	1
COPA DE DISTRIBUIÇÃO								
Área para recepção e inspeção de alimentos e utensílios								
Balde com Pedal	1	1	1	1	1	1	1	1
Dispensa de Alimentos e Utensílios								
Armário	1	1	1	1	1	1	1	1
Área de distribuição de alimentos e utensílios								
Balde com Pedal	1	1	1	1	1	1	1	1

Refeitório dos Funcionários								
Bebedouro	1	1	1	1	1	1	1	1
Carro para transporte de alimentos	1	1	1	1	1	1	1	1
Mesa para refeitório	1	1	1	1	1	1	1	1
Cadeiras	8	8	8	12	12	14	14	14
Geladeira	1	1	1	1	1	1	1	1
Lixeira	1	1	1	1	1	2	2	2
Depósitos de Material de Limpeza com Tanque (DML)								
Armário	1	1	1	1	1	1	1	1
Carro de material de limpeza	1	1	1	1	1	1	1	1
Sala de Armazenamento Temporário de Resíduos								
Carro de transporte de detritos	2	2	2	3	3	4	4	4
Abrigo Externo de Resíduos								
Carro de transporte de detritos	2	2	2	3	3	4	4	4
APOIO ADMINISTRATIVO								
Sala de Direção								
Armário	1	1	1	1	1	1	1	1
Mesa de escritório	1	1	1	1	1			2
Cadeira giratória com braços	2	2	2	2	2	2	2	2
Cesto de lixo	1	1	1	2	2	2	2	2
Estante	1	1	1	1	1	1	1	1
Impressora Multifuncional	1	1	1	1	1	1	1	1
Mesa p/ impressora e computador	1	1	1	2	2	2	2	2
Computador	1	1	1	2	2	2	2	2
Sala de Reuniões								
Armário	1	1	1	1	1	1	1	1
Cadeira giratória com braços	6	6	6	8	8	10	10	10
Mesa para reunião	1	1	1	1	1	1	1	1
Quadro branco	1	1	1	1	1	1	1	1
Quadro de avisos	1	1	1	1	1	1	1	1
Sala Administrativa / Informática / Controle de ponto								
Armário	1	1	1	1	1	2	2	2

Arquivo gaveta	1	1	1	1	1	2	2	2
Cadeira giratória com braços	3	3	3	3	3	5	5	5
Cesto de lixo	3	3	3	3	3	5	5	5
Computador	3	3	3	3	3	5	5	5
Estante	1	1	1	1	1	3	3	3
Mesa para impressora	1	1	1	1	1	1	1	1
Impressora Multifuncional	1	1	1	1	1	1	1	1
Mesa de escritório	3	3	3	3	3	5	5	5
Relógio de parede	1	1	1	1	1	1	1	1
Quadro de avisos	1	1	1	1	1	1	1	1
Arquivo Médico								
Arquivo de gavetas	1	1	1	3	3	3	3	3
Estante modulada aberta	2	2	2	3	3	6	6	6
Posto Policial								
Cadeira	1	1	1	1	1	1	1	1
Mesa de escritório	1	1	1	1	1	1	1	1

Excepcionalmente, quando constatada a unidade que não se enquadre estritamente nos requisitos estabelecidos nos quadros 1, 2 e 3, e a Coordenação Geral de Urgência considerar relevante para a região de saúde com vistas ao alcance dos objetivos da Política de Saúde, poderá ter prerrogativa de aprovação desde que técnica e motivadamente justificada pela gestão.

Observação: Os equipamentos correlacionados com os leitos devem ter seu dimensionamento respeitando essa demanda.

NÚMERO DE POSTOS POR LOCAL DE UTILIZAÇÃO

O quantitativo necessário de ponto de gases nos ambientes obrigatórios para o funcionamento da UPA 24h, deverá seguir o descrito abaixo:

AMBIENTES	PONTOS DE GASES POR LEITO		
	OXIGÊNIO MEDICINAL	VÁCUO CLÍNICO	AR MEDICINAL
Sala de inalação	1	-	1

Sala de suturas/curativos	1	-	-
Quarto de atendimento individualizado	1	1	1
Sala de observação adulto/pediátrica	1	1	1
Sala de raio x	1	1	-
Sala de emergência	2	1	2

NOTA SOBRE ACESSIBILIDADE

Salientamos que a unidade UPA 24h deve atender as Normas de Acessibilidade instituídas, **NBR/ABNT 9050/2020, LEI N°10.098 de dezembro de 2.000, LEI BRASILEIRA DA INCLUSÃO - LEI 13.146, de 6 de julho de 2015, DECRETO FEDERAL 5.296 de 02 de dezembro 2004**, produzindo condições da pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida usufruir dos espaços e das relações sociais com segurança e autonomia, nos espaços físicos e mobiliários das edificações de espaços abertos ao público ou privados de uso coletivo tanto em zona urbana como na zona rural.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BDCB-B7D3-EBA9-E71D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ IVONETE FELIX DO NASCIMENTO (CPF 085.XXX.XXX-08) em 07/11/2025 14:05:03 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/BDCB-B7D3-EBA9-E71D>



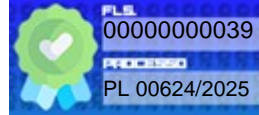
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 624/2025

NOME (ASSINANTE)	STATUS	ASSINADO EM
PODER EXECUTIVO	ASSINADO EXTERNAMENTE	18/11/2025 11:40:38

REGISTRO (LOG) DA ASSINATURA DIGITAL

18/11/2025 11:40:38: ADICIONADO PELO(A) SERVIDOR(A) SR(A). THIAGO RUVIERI DELALIBERA.

18/11/2025 11:40:38: ASSINATURA DO(A) PODER EXECUTIVO EFETIVADA.

18/11/2025 11:40:38: DOCUMENTO ASSINADO EXTERNAMENTE.

O presente RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS refere-se ao documento ANEXO II de fls. 11/38 - chave de acesso: PROT-505450-2W6S4N-4M4K5K, adicionado ao PROCESSO LEGISLATIVO Nº 624/2025 em 18/11/2025 às 11:40:38.

A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 18/11/2025 11:40:40 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-505465-8S7Y8L-6R3H80 | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





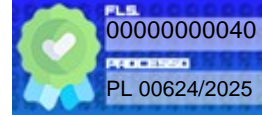
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **ANEXO II**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 624/2025** em **18/11/2025** às **11:40:38**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 18 de novembro de 2025.

PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI
AUXILIAR PARLAMENTAR

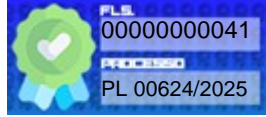
Documento enviado para assinatura ao(s): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>> DATA / HORA: 18/11/2025 11:40:43 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-505470-7T2Z8C-7Y4T30 | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



DESPACHO

O Presidente da Câmara de Votuporanga/SP, no uso de suas atribuições legais **DETERMINA A LEITURA NO EXPEDIENTE** da próxima Sessão Ordinária o conteúdo do Ofício recebido, bem como **ENCAMINHE-SE CÓPIA** ao vereador(a) autor da propositura.

Remeta-se ao setor competente para as demais providências.

Após, **ARQUIVE-SE.**

Votuporanga/SP, 18 de novembro de 2025.

DANIEL DAVID
PRESIDENTE



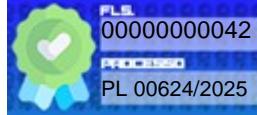
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 624/2025

NOME (ASSINANTE)	STATUS	ASSINADO EM
DANIEL DAVID	DOCUMENTO ASSINADO	18/11/2025 14:36:19

REGISTRO (LOG) DA ASSINATURA DIGITAL

18/11/2025 14:36:19: ASSINADO PELO(A) AUTOR(A) SR(A). DANIEL DAVID.

18/11/2025 14:36:19: ASSINATURA DO(A) SR(A). DANIEL DAVID EFETIVADA.

18/11/2025 11:42:26: DOCUMENTO PRONTO PARA ASSINATURA.

O presente RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS refere-se ao documento DESPACHO LEIA-SE NO EXPEDIENTE COM CÓPIA AO VEREADOR AUTOR E ARQUIVE-SE de fls. 41 - chave de acesso: PROT-505488-8Z7L4L-6C7Y1D, adicionado ao PROCESSO LEGISLATIVO Nº 624/2025 em 18/11/2025 às 11:42:26.

A(s) assinatura(s) eletrônica(s) deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA. Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial. e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 18/11/2025 11:42:52 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP. CHAVE DE ACESSO: PROT-505494-5U515U-7T01V | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





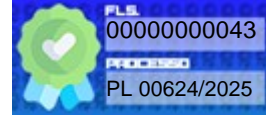
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **DESPACHO LEIA-SE NO EXPEDIENTE COM CÓPIA AO VEREADOR AUTOR E ARQUIVE-SE**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 624/2025** em **18/11/2025** às **11:42:26**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 18 de novembro de 2025.

PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI
AUXILIAR PARLAMENTAR

Documento enviado para assinatura ao(s): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 18/11/2025 11:42:56 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-505501-0Q8Z7F-5H4M0C | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





ÍNDICE REVERSO

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 624/2025

DOCUMENTO	PÁG.
1. CAPA DIGITAL DATA / HORA: 28/10/2025 11:12:17	1
2. REQUERIMENTO Nº 280/2025 AUTOR(A): MARCÃO BRAZ. DATA / HORA: 29/10/2025 10:40:08	2
3. RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DATA / HORA: 29/10/2025 11:37:22	4
4. CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR(A): DENISE CRISTINA RAUTCH DA SILVA. DATA / HORA: 29/10/2025 11:37:26	5
5. CERTIDÃO DE ALTERAÇÃO DE VISIBILIDADE AUTOR(A): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI. DATA / HORA: 03/11/2025 18:55:31	6
6. ANEXO I AUTOR(A): PODER EXECUTIVO. DATA / HORA: 18/11/2025 11:40:34	7
7. RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DATA / HORA: 18/11/2025 11:40:34	9
8. CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR(A): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI. DATA / HORA: 18/11/2025 11:40:37	10
9. ANEXO II AUTOR(A): PODER EXECUTIVO. DATA / HORA: 18/11/2025 11:40:38	11
10. RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DATA / HORA: 18/11/2025 11:40:40	39
11. CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR(A): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI. DATA / HORA: 18/11/2025 11:40:43	40
12. DESPACHO LEIA-SE NO EXPEDIENTE COM CÓPIA AO VEREADOR AUTOR E ARQUIVE-SE AUTOR(A): DANIEL DAVID. DATA / HORA: 18/11/2025 11:42:26	41
13. RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DATA / HORA: 18/11/2025 11:42:52	42
14. CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR(A): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI. DATA / HORA: 18/11/2025 11:42:56	43
15. ÍNDICE REVERSO DATA / HORA: 18/11/2025 14:21:49	44

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<<>>>> DATA / HORA: 18/11/2025 14:21:49 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-505925-1U5Q0V-0I3K6N | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.